



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,
POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº. 093-E-2024.**



RELATÓRIO

A Mesa Diretora, através da prerrogativa que lhe assiste na Lei Orgânica deste Município, protocolou nesta Casa um projeto de lei que "*DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 16 DO LOTEAMENTO PARQUE QUINTAS DO IMPERADOR EXTENSÃO DE RUA AGOSTINHO JOSÉ BANDEIRA.*". No âmbito desta Casa, o referido projeto tomou a forma do Projeto de Lei n.º 093-E-2024.

A Mesa Diretora justificou a esta Casa a proposta legislativa às fls. 03.

Segundo determinação Regimental o projeto de lei fora analisado pela Douta Procuradora desta Casa, no qual exarou seu r. parecer às fls..

Já a Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Casa manifestou pela constitucionalidade e legalidade do referido projeto de lei conforme consta no r. parecer às fls., não apresentou emendas, substitutivos e subemendas.

Os autos do Projeto de lei estão com prazo em comum para a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, para emitir seu parecer.

É o relatório, sucinto.

EXPEDIENTE
10/09/24

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de lei quer dar "*DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 16 DO LOTEAMENTO PARQUE QUINTAS DO IMPERADOR EXTENSÃO DE RUA AGOSTINHO JOSÉ BANDEIRA.*".

O Mesa Diretora afirmou que o projeto "*visa homenagear o Senhor Agostinho Jose Bandeira, conhecido entre os amigos como Senhor Tinaca, natural da cidade de Catas Altas da Noruega/MG, foi comerciante, casado com Maria de Lourdes Araujo Bandeira, com quem teve 02 filhos. Após aposentar-se das atividades do comercio em Catas Altas da Noruega mudou-se para Conselheiro Lafaiete, estabelecendo residência no bairro São Joao, onde residiu até o ano de 2020, quando faleceu.*"

Pois bem. Nos termos do art. 89, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural analisar a admissibilidade deste projeto sob o enfoque dos Serviços Públicos e Administração Municipal.

A presente norma objetiva dar denominação/identificação a uma rua.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,
POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº. 093-E-2024.**

Diante disso a Comissão, entende que o projeto deve dar andamento para ser levados ao plenário para votação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão entende que deve ser aprovado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 03 DE SETEMBRO DE 2024.


VEREADOR ANDRÉ LUIS MENEZES

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO


VEREADOR DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO